

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL CONCORRÊNCIA Nº. 15/2018 PROCESSO Nº. 4211/2018

Através do presente termo, fica retificado o edital da Concorrência 15/2018, especificamente no inciso III da Qualificação Financeira, considerando a inserção incorreta do termo "*Patrimônio Líquido Superior a 10% do valor estimado da contratação*" junto aos índices contábeis mínimos a serem apresentados. Desse modo, considera-se correto conforme segue:

1. QUALIFICAÇÃO FINANCEIRA (...)

- III. Índices contábeis, apresentado em Declaração de Capacidade Financeira conforme modelo constante no anexo V, devidamente assinada por contador, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira:

LG= Liquidez Geral: Superior a 1
SG= Solvência Geral: Superior a 1
LC= Liquidez Corrente: Superior a 1

Sendo:

$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$
 $SG = AT / (PC + ELP)$
 $LC = AC / PC$

Onde:

AC= Ativo Circulante
RLP= Realizável a Longo Prazo
PC= Passivo Circulante
ELP= Exigível a Longo Prazo
AT= Ativo Total

A justificativa para os índices contábeis acima, em atenção ao Art. 31, §5º da Lei 8.666/93, vincula-se ao fato de que se referem ao patamar mínimo para constatação da boa situação financeira da Licitante, razão pela qual não apresenta restituidade indevida.

Informamos que a retificação não altera a formulação das propostas, descartando a obrigatoriedade de prorrogação da data da licitação e permanecendo inalteradas as demais cláusulas estipuladas no instrumento convocatório.

Ubiratã, 21 de novembro de 2018.

HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito